



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: EURES RIBEIRO PEREIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: daee4fd4f-46bf-4186-a919-194c9344a35a

TERMO ADITIVO n.º 001/2016 do CONVÊNIO n.º 002/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - ESTADO DA BAHIA, E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LAPA TAEKWONDO CLUBE, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA N.º 456 DE 04 DE JULHO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ: 14.105.183/0001-14, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eures Ribeiro Pereira portador da Cédula de Identidade sob o n.º 07501733-43 e CPF sob o n.º 737.517.155-68, doravante denominada CONVENIENTE, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LAPA TAKWONDO CLUBE, Entidade Privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Osvaldo Cruz, n.º 14, no Bairro São Gotardo em Bom Jesus da Lapa, doravante denominada CONVENIADA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 13.268.321/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Valdemir Teixeira de Araujo. brasileiro. portador do RG: 6.408.676-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 807.014.508-00. Celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Prestação de Serviços Sociais com a prática De Taekwondo para crianças e adolescentes beneficiárias de programas sociais assistidas pelo CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO, transferirá à ENTIDADE, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundação Estadual de Assistência Social e Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

CLÁUSULA QUARTA- DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das Dotações Especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Unidade Gestora: 05-Secretaria Municipal de Assistência Social



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: EURES RIBEIRO PEREIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>;seam Código do documento: daee4fd4-46bf-4186-a9f9-194c9344a35a

2.024 – Manutenção das Atividades da Assistência Social.
Fonte dos Recursos – 0100 000
Elemento da Despesa: 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio será publicado em extrato, na imprensa oficial, ou na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão o período de Março de 2016 a Dezembro de 2016.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que será assinado pelos CONVENIENTES, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bom Jesus da Lapa, 01 de Março de 2016.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito



Valdemir Teixeira de Araújo
Responsável

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

O Presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente

Procurador Jurídico



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.

E para *validade* do que *pelas partes foi* pactuado, firmou-se este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que será assinado pelos CONVENIENTES, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bom Jesus da Lapa, 01 de Julho de 2015.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito


Valdemir Teixeira de Araújo
Responsável

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: